



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 5ª REGIÃO

EDITAL PRR5 Nº 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5.ª REGIÃO, PARA PREENCHIMENTO E FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE BIBLIOTECONOMIA, INFORMÁTICA/SUPORTE, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU RADIO E TV).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela [Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010](#), alterada pela [Portaria PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010](#), [Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30 de março de 2011](#), [Portaria PGR/MPU n.º 539, de 4 de outubro de 2011](#), [Portaria PGR/MPU n.º 568, de 13 de novembro de 2008](#) e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU n.º 652, de 30 de outubro de 2012](#) RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Seletivo Público para estagiários de nível superior, dos cursos de Biblioteconomia, Informática, Administração, Engenharia Civil, Ciências Contábeis e Comunicação Social (com habilitação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Radio e TV), da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região, em conformidade com os convênios firmados com as Instituições de Ensino Superior, listadas no Anexo I, desde que credenciadas pelo órgão competente.

DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período das 10h (dez horas) do dia 26 de outubro de 2017 às 17h (dezessete horas) do dia 12 de novembro de 2017, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/>, mediante o preenchimento da Ficha de

Inscrição do Candidato, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.

Art. 3º A Procuradoria Regional da República não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, dentre outras.

Art. 4º Em razão da necessária igualdade de condições, serão reservadas, no mínimo, 10% das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição (inclusive se há necessidade de condições especiais para a realização da prova), e às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no artigo 2º deste edital;
- b) assinar declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato de validação da inscrição;
- c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, portando carteira de identidade original e comprovante de renda familiar.

Art. 5º Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

Art. 6º O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

Art. 7º São pré- requisitos para inscrição:

7.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Regional da República, relacionadas no ANEXO I.

7.2 Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) 1º ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;
- b) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- c) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- d) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- e) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

Art. 8º Para a confirmação das inscrições os candidatos deverão encaminhar, para o e-mail pr55-concursoestagio@mpf.mp.br no período das 10h do dia 26/10/2017 às 19h do dia 12/11/2017, os documentos abaixo relacionados (de forma digitalizada e respeitando o limite de 15 Mb para a soma do tamanho de todos os anexos):

8.1 Documento de identidade com foto;

8.2 CPF;

8.3 Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

8.4 Laudo médico, no caso de o candidato declarar-se com deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/2009 (na falta do laudo ou da informação neste, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição);

8.5 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO II);

Art. 9º O candidato que não apresentar a documentação relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

9.1 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

9.2 Caso seja identificado qualquer problema de ordem técnica no sistema da Procuradoria Regional da República que impossibilite o envio e/ou recebimento dos documentos solicitados, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso informando data e horário em que os candidatos poderão comparecer pessoalmente à sede da Unidade, para apresentação dos documentos e confirmação das inscrições.

Art. 10º. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

Art. 11º. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

DAS PROVAS

Art. 12º. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo III e serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados com a antecedência de pelo menos 10 (dez) dias da data de sua realização, no *site* <http://www.mpf.mp.br/regiao5/> e no *hall* de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.ª Região.

Art. 13º. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Unidade, observado o prazo mínimo de antecedência de divulgação fixado no artigo 12º.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14º. O processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas para os cursos de Biblioteconomia, Informática, Administração, Engenharia Civil, Ciências Contábeis e Comunicação Social. Para esse último curso também haverá uma prova escrita subjetiva. Todas as provas têm caráter eliminatório e classificatório.

Art. 15º. Serão 2 (duas) as provas objetivas: a primeira contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e a segunda, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos de cada área, elaboradas em consonância com os respectivos programas constantes do Anexo III. Cada prova objetiva valerá 10 pontos.

Art. 16º. Para os cursos de Biblioteconomia, Informática, Administração, Engenharia Civil e Ciências Contábeis, a nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas objetivas de Língua Portuguesa (peso 1) e Conhecimentos Específicos (peso 2). Para o curso de Comunicação Social, a nota da fase objetiva será a média aritmética simples das notas obtidas nas provas objetivas de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.

Art. 17º. A prova subjetiva para o curso de Comunicação Social, também valendo 10 pontos, consistirá na redação de uma matéria informativa sobre a atuação da Procuradoria Regional da República da 5ª Região ou da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco, a partir de fatos apresentados. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem as 20 maiores notas na fase objetiva.

Art. 18º. Para o curso de Comunicação Social, a nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da fase objetiva e a nota obtida na prova subjetiva.

Art. 19º. Para os cursos de Biblioteconomia, Informática, Administração, Engenharia Civil e Ciências Contábeis, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) de pontos, em cada prova objetiva (Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa).

Art. 20º. Para o curso de Comunicação Social, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos, em cada prova objetiva (Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa) e na prova subjetiva.

Art. 21º. O tempo total para realização das provas objetivas, será de 2(duas) horas. Para os cursos de Comunicação Social, o tempo total será de 3(três) horas. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original com foto, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

Art. 22°. Não será permitido ao candidato utilizar-se de qualquer meio de consulta durante a realização das provas. A consulta implicará a desclassificação do candidato.

Art. 23°. As provas deverão conter somente o número de inscrição do candidato, de modo a não permitir sua identificação. A identificação do candidato por outro meio o eliminará sumariamente do concurso.

Art. 24°. Para obter pontuação nas questões das provas objetivas, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, dentre as alternativas para cada questão dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão, sendo o preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 25°. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

Art. 26°. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua correção.

Art. 27°. Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de questões juntamente com a folha de respostas.

Art. 28°. Os candidatos que eventualmente portarem aparelho celular deverão desligá-los antes do início das provas e guardá-los em recipiente próprio fornecido pela comissão do concurso. A administração do concurso não ficará responsável pela guarda de aparelhos ou objetos pertencentes aos candidatos.

Art. 29°. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas e na subjetiva, quando existente. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado para classificação:

- o maior número de pontos na redação, quando existente;
- o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- a maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 30º. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/> e no *hall* de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, em até 1 (um) dia útil após o término do processo seletivo.

Art. 31º. O prazo para pedido de vista das provas objetivas, subjetiva e eventuais recursos será de 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação dos gabaritos, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/>, devendo o recurso ser entregue no protocolo da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, situada na Rua Frei Matias Téves, 65, Paissandu, Recife/PE, até às 17h (dezessete horas) do segundo dia útil após a divulgação.

Art. 32º. Se do exame de recursos resultar anulação da questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 33º. Após julgamento dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/> e no *hall* de entrada da sede da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das médias finais, apuradas na forma estabelecida neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 34º. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Portaria.

Art. 35º. Documentos a serem apresentados:

- a) declaração de matrícula autenticada, expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo aluno;
- b) histórico Escolar;
- c) 1 (uma) foto 3x4;

- d) cópias do CPF e do documento de identificação com foto, que deverão ser conferidas com o original;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- f) comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- g) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- h) cópia de comprovante de conta-corrente bancária: (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú ou Santander)
- i) certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo de trinta dias.

Art. 36°. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

Art. 37°. Não poderão ser contratados os candidatos que exerçam qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe, conforme art. 15, V, da Portaria PGR nº 378/2010.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 38°. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe Regional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39°. O candidato, quando convocado, terá 5 (cinco) dias úteis para se apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 40°. Os candidatos aprovados nesta seleção poderão ser convocados para estagiar também na Procuradoria da República em Pernambuco e na Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, ficando a aceitação a critério dos candidatos, restando, em caso negativo, inalterada sua ordem de classificação na lista dos aprovados.

Art. 41º. A desistência do candidato em assumir a vaga poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (pr5-estagio@mpf.mp.br).

Art. 42º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 43º. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, validado pela Instituição de Ensino, o estagiário deverá iniciar suas atividades na data nele estipulada.

Art. 44º. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais em horário a combinar.

Parágrafo único. Os estagiários de Comunicação Social exercerão suas funções exclusivamente no período da tarde, em horário a combinar, entre as 13h e as 18h.

Art. 45º. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

45.1 o recebimento de bolsa, atualmente correspondente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

45.2 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

45.3 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado.

Art. 46º. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar da seleção pública.

Parágrafo único. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

Art. 47º. Durante o programa de estágio, os estudantes terão como atribuições básicas:

a) Biblioteconomia: Processamento técnico de livros e periódicos no Sistema Pergamum (conforme o formato MARC 21); preparação de boletins eletrônicos de interesse dos usuários da biblioteca; atendimento no setor de circulação de materiais; orientação aos usuários da biblioteca na consulta ao acervo e na normalização de trabalhos científicos; realização de pesquisas bibliográficas, de doutrina, legislação e jurisprudência; digitalização de documentos, dentre outras.

b) Comunicação Social: Coleta de informações e produção de matérias para veículos de comunicação interna (boletim e intranet); elaboração de textos jornalísticos sobre temas jurídicos referentes à atuação do Ministério Público Federal, mais especificamente da Procuradoria Regional da República da 5ª Região e da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco); realização de contatos com jornalistas para divulgação de assuntos de interesse da PRR5; elaboração, gravação e edição de matérias para rádio; elaboração de cartazes e outras peças gráficas; produção de registros fotográficos de interesse institucional; tratamento de fotos e gerenciamento de acervo fotográfico; filmagem e edição de vídeos institucionais; outras atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

c) Informática: Configuração e manutenção de estações de trabalho, em hardware e software; manutenção e configuração de equipamentos de rede como adaptadores de rede, switches e roteadores; gerência de contas de usuários nas estações Microsoft Windows 7 e Microsoft Windows XP; manutenção de caixas postais e configuração do cliente de rede e de correio eletrônico; instalação de sistemas operacionais Microsoft Windows 7, Microsoft Windows XP e Linux, bem como a utilização de softwares de imagens para agilização dessa tarefa; realização de backup e recuperação de arquivos; instalação e desinstalação de softwares diversos; auxílio aos usuários na utilização dos recursos de Tecnologia da Informação.

d) Administração: Participar das pesquisas que visem o aprimoramento das rotinas administrativas de sua área de lotação; colaborar com a execução das tarefas inerentes ao local em que estiver auxiliando; propor sugestões técnicas para melhoria dos diversos processos organizacionais correspondentes à área administrativa, atrelados aos objetivos estratégicos do MPF.

e) Ciências Contábeis: Auxiliar os analistas periciais contábeis na elaboração de peças técnicas, pareceres e relatórios inerentes à área contábil, realizar pesquisas de legislação correlatas à área de contabilidade, dentre outras.

f) Engenharia Civil: Elaboração de orçamentos utilizando planilhas em excel; levantamento de quantitativos de materiais; especificações de minutas de memoriais descritivos de obras; análise de procedimentos e elaboração de minutas de laudos na área de perícia técnica; acompanhamento de serviços de manutenção preventiva dos sistemas prediais: instalações elétricas básicas de baixa tensão, pinturas, instalações hidro-sanitárias, sistemas de combate à incêndio, de CFTV, elevador, condicionadores de ar, etc; acompanhamento de reformas e obras, inclusive com elaboração de cronograma físico-financeiro e planejamento da execução, dentre outras atividades pertinentes ao curso de engenharia civil.

Art. 48º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PRR-5ª Região.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Procurador-Chefe Regional

Procuradoria Regional da República da 5ª Região

Ministério Público Federal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

- Centro universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU
- Faculdade Boa Viagem – FBV;
- Faculdade Damas da Instrução Cristã - FADIC;
- Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE/SOPECE;
- Faculdade de Tecnologia IBRATEC – IBRATEC;
- Faculdade de Olinda – FOCCA;
- Faculdade dos Guararapes – FG
- Faculdade Estácio do Recife - FIR
- Faculdade Integrada de Pernambuco - FACIPE;
- Faculdade Joaquim Nabuco - FJN - Paulista;
- Faculdade Joaquim Nabuco - FJN - Recife
- Faculdade Imaculada Conceição do Recife - FICR
- Faculdade Metropolitana da Grande Recife – FMGR
- Faculdade Nova Roma - FNR;
- Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE;
- Faculdades Integradas Barros Melo – FIBAM;
- Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO;
- Instituto Pernambucano de Ensino e Cultura – IPESU/FAREC;
- Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
- Universidade de Pernambuco – UPE;
- Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
- Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1.Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10.Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIBLIOTECONOMIA

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; 2.Fontes de Informação na área jurídica; 3.Indexação e Resumos; 4.Linguagens documentárias: vocabulário controlado, descritor; 5.Representação descritiva; 6. Representação temática; 7.Normalização.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Conhecimentos gerais em comunicação social. 2. Atualidades. 3. Notícias referentes à atuação do Ministério Público Federal, com destaque na imprensa local e nacional. 4. O Ministério Público na Constituição Federal. 5. O Ministério Público da União. 6. Estrutura e atribuições do Ministério Público Federal. 7. Estrutura e atuação da Procuradoria Regional da República da 5ª Região. 8. Estrutura e atuação da Procuradoria Regional Eleitoral em Pernambuco. 9. Atividades de assessoria de comunicação. 10. Redação para rádio e mídia impressa. 11. Mídias sociais e seu uso na comunicação institucional. 12. Software e tipos de arquivos usados em jornalismo, publicidade, rádio, TV e Internet (edição de textos, som, fotos e vídeos e produção gráfica em geral). 13. Edição de texto, produção gráfica e audiovisual. 14. Noções gerais de fotografia. * Os itens 4 a 8 podem ser estudados pela publicação "Por dentro do MPF", disponível em www.prr5.mpf.mp.br/prr5/conteudo/biblioteca/por_dentro_mpf.pdf.

INFORMÁTICA

1. Noções de redes de computadores, inclusive sem fio: arquitetura, equipamentos, protocolos,

gerenciamento, cabeamento e endereçamento; 2. Conceitos de Internet e intranet; 3. Principais navegadores para Internet; 4. Correio eletrônico: características e protocolos. Protocolos da família TCP/IP; 5. Sistemas operacionais Microsoft Windows 7 e Linux: conceitos básicos, noções de operação e administração; 6. Noções de segurança da informação: segurança física e lógica; 7. Criptografia; 8. Antivírus e softwares maliciosos; 9. Segurança de servidores e sistemas operacionais; 10. Certificação digital; 11. Conceitos e ferramentas de cópia de segurança; 12. Conhecimento básico sobre hardware, bem como instalação de componentes (memória, hard disk e outros) e equipamentos (impressora, scanner e outros); 13. Formatação física de disco, instalação e remoção de software; 14. Conceitos envolvidos na digitalização de documentos; 15. Noções do LibreOffice: editores de texto, planilhas eletrônicas e software para apresentações; 16. Conceitos de criação e recuperação de imagens de discos (clones) para agilização da instalação do sistema operacional e aplicativos em vários computadores;

ADMINISTRAÇÃO

1. Organização e administração: principais processos administrativos (planejamento, organização, liderança, execução e controle); eficiência, eficácia e efetividade; competências gerenciais; 2. Principais teorias da administração: escola clássica, enfoque comportamental, pensamento sistêmico, qualidade; 3. Planejamento estratégico: visão, missão, valores, metas e objetivos; 4. Noções sobre as principais áreas funcionais da administração: gestão de pessoas, marketing, administração financeira, operações, pesquisa e desenvolvimento; 5. Liderança e motivação: principais desafios do líder; teorias dos dois fatores de Herzberg e da hierarquia das necessidades de Maslow; 6. Liderança e motivação: principais desafios do líder; teorias dos dois fatores de Herzberg e da hierarquia das necessidades de Maslow; 7. Noções sobre gerenciamento de projetos e processos; 8. Fundamentos de gestão do conhecimento e inovação; 9. Principais ferramentas e tecnologias de gestão da atualidade.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: 1. Princípios de Contabilidade - Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993 atualizada). 2. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 3. Conjunto das Demonstrações Contábeis, obrigatoriedade de apresentação e elaboração de acordo com a Lei n. 6.404/76 e suas alterações e as Normas Brasileiras de Contabilidade atualizadas. 4. Análise das Demonstrações. Índices e quocientes financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade. 5. Orçamento e Contabilidade Pública. Orçamento: conceito e princípios orçamentários. 6. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. 7. Receita Pública: Classificação e Fases. 8. Despesa Pública:

Classificação, Fases e Tipos de Empenhos. 9. Créditos adicionais. 10. Restos a pagar. 11. Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008. 12. Noções de Auditoria: Conceituação e Objetivos. 13. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. 14. Relatórios de Auditoria. 15. Ética Profissional. 16. Responsabilidade do Auditor. 17. Auditoria no Setor Público Federal. 18. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. 19. Perícia Contábil: Conceito, objeto, objetivos do planejamento, procedimentos, execução, impedimento e suspeição.

ENGENHARIA CIVIL

1. Engenharia de Custos: estimativa de custos, orçamento preliminar, orçamento sintético, orçamento analítico, curva ABC de insumos e serviços, Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), composição de encargos sociais para horistas e mensalistas, histograma, cronograma físico-financeiro. 2. Planejamento de Obras: diagrama de Gantt, rede PERT-CPM, linha de balanço, curva S. 3. Técnicas e Métodos Construtivos de Obras e Serviços de Engenharia. 4. Materiais de Construção Civil. 5. Mecânica dos Solos e Fundações. 6. Estabilidade das Estruturas: cálculo de esforços internos em estruturas de vigas e pórticos, equações de equilíbrio. 7. Instalações Prediais: hidráulico-sanitárias, elétricas, rede estruturada de dados e voz, prevenção e combate a incêndio, gás, ar-condicionado. 8. Engenharia e Segurança do Trabalho: normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35). 9. Engenharia de Manutenção - . 10. Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos (NBR 9050/2015). 11. Informática e programas Computacionais de Engenharia: CAD, calc(do pacote BOffice). 12. Patologia das Construções.

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 out. 2017, Caderno Administrativo, p. 16.